



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.211, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

-Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Frei Galvão**” a Rua que se inicia na via pública Emílio Augusto Menezes da Silva e termina na Rua Teófilo de Andrade Gama, ao lado da Capela de Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Junho de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/06/2009.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Fábio José Menezes Bueno**

(Ofício nº 288/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)